



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 220/2019 de 28 de março de 2019

SUMÁRIO

Decreto Legislativo n° 006/2024.	2
Decreto Legislativo n° 007/2024.	2
Decreto Legislativo n° 008/2024.	3
Decreto Legislativo n° 009/2024.	4
Decreto Legislativo n° 010/2024.	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024	5





Decreto Legislativo nº 006/2024.

Decreto Legislativo nº 006/2024.

Aguiarnópolis/TO, 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anuais que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e inciso IX do art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa;

CONSIDERANDO o parecer emitido em conjunto pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a manutenção do Parecer Prévio nº 042/2004 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a consequente aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o §2º do art. 31, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município;

Submete à apreciação do augusto Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica através do presente aprovadas as contas anuais exercício 2021, de responsabilidade do Senhor Wanderly dos Santos Leite, Ex-Chefe do Poder Executivo Municipal, com a manutenção do Parecer Prévio nº 042/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opinava pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Fica deferida a certidão de quitação ao Senhor

WANDERLY DOS SANTOS LEITE, Ex-Chefe do Executivo Municipal, responsável pelas contas anuais do exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara

Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador ISAQUE NOLETO NETO

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador JULIMA CORREIA BRITO

Segundo Secretário da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Decreto Legislativo nº 007/2024.

Decreto Legislativo nº 007/2024.

Aguiarnópolis/TO, 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anuais que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e inciso IX do art. 19 do Regimento Interno



desta Casa de Legislativa;

CONSIDERANDO o parecer emitido em conjunto pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a manutenção do Parecer Prévio nº 111/2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado do Tocantins e a consequente aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o §2º do art. 31, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município;

Submete à apreciação do augusto Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica através do presente aprovadas as contas anuais exercício 2020, de responsabilidade do Senhor IVAN PAZ DA SILVA, Ex-Chefe do Poder Executivo Municipal, com a manutenção do Parecer Prévio nº 111/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opinava pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Fica deferida a certidão de quitação ao Senhor IVAN PAZ DA SILVA, Ex-Chefe do Executivo Municipal, responsável pelas contas anuais do exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara

Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador ISAQUE NOLETO NETO

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador JULIMA CORREIA BRITO

Segundo Secretário da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Decreto Legislativo nº 008/2024.

Decreto Legislativo nº 008/2024.

Aguiarnópolis/TO, 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anuais que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e inciso IX do art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa;

CONSIDERANDO o parecer emitido em conjunto pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a rejeição do Parecer Prévio nº 056/2008 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado do Tocantins e a consequente aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2005;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o §2º do art. 31, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município;

Submete à apreciação do augusto Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica através do presente aprovadas as contas anuais exercício 2005, de responsabilidade do Senhor ANTÔNIO AIRES MARANHÃO, Ex-Chefe do Poder Executivo Municipal, com a consequente rejeição do Parecer Prévio nº 056/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opinava pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Fica deferida a certidão de quitação ao Senhor ANTÔNIO AIRES MARANHÃO, Ex-Chefe do Executivo



Municipal, responsável pelas contas anuais do exercício de 2005.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara

Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador ISAQUE NOLETO NETO

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador JULIMA CORREIA BRITO

Segundo Secretário da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Decreto Legislativo nº 009/2024.

Decreto Legislativo nº 009/2024.

Aguiarnópolis/TO, 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anuais que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e inciso IX do art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa;

CONSIDERANDO o parecer emitido em conjunto pelas

Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a rejeição do Parecer Prévio nº 176/2008 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a consequente aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2004;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o §2º do art. 31, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município;

Submete à apreciação do augusto Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica através do presente aprovadas as contas anuais exercício 1998, de responsabilidade do Senhor JOSÉ RUBENS CABRAL, Ex-Chefe do Poder Executivo Municipal, com a consequente rejeição do Parecer Prévio nº 176/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opinava pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Fica deferida a certidão de quitação ao Senhor JOSÉ RUBENS CABRAL, Ex-Chefe do Executivo Municipal, responsável pelas contas anuais do exercício de 2004.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara

Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador ISAQUE NOLETO NETO

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO



Vereador JULIMA CORREIA BRITO

de 19984.

Segundo Secretário da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Decreto Legislativo nº 010/2024.

Decreto Legislativo nº 010/2024.

Aguiarnópolis/TO, 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anuais que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e inciso IX do art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa;

CONSIDERANDO o parecer emitido em conjunto pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a rejeição da Resolução nº 349/2000 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado do Tocantins e a consequente aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 1998;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o §2º do art. 31, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município;

Submete à apreciação do augusto Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica através do presente aprovadas as contas anuais exercício 1998 de responsabilidade do Senhor JOSÉ RUBENS CABRAL, Ex-Chefe do Poder Executivo Municipal, com a consequente rejeição da Resolução nº 349/1998 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opinava pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Fica deferida a certidão de quitação ao Senhor JOSÉ RUBENS CABRAL, Ex-Chefe do Executivo Municipal, responsável pelas contas anuais do exercício

Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador ISAQUE NOLETO NETO

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

Vereador JULIMA CORREIA BRITO

Segundo Secretário da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 686/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços



para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS /VALORES:

EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS SANDES BRINGEL "NOSSO MUNDO"

CNPJ: 07.625.807/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM PRESSÃO 10-12 LIBRAS COURO SINTÉTICO NÃO PERECIVEL, MATERIAL (POLIURETANO) COUTO SINTÉTICO NÃO PERECIVEL 32 GOMOS.	PENALTY	120	UN	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
01/02	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - PESO: 425-445 G; CIRCUNFERENCIA: 68-69; PRESSÃO: 5-6 LIBRAS; MATERIAL: PO (POLIURETANO) COURO SINTÉTICO NÃO PERECIVEL 32 GOMOS.	PENALTY	80	UN	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
01/04	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA - PESO: 260-280 G; CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM; PRESSÃO: 4,5-5 LIBRAS; MATERIAL: PO(POLIURETANO) COURO SINTÉTICO NÃO PERECIVEL 18 GOMOS	PENALTY	50	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
01/05	BOLA DE HANDEBOL - PESO: 425-475 G; CIRCUNFERENCIA: 58-60 CM; PRESSÃO: 6 LIBRAS; MATERIAL: PO(POLIURETANO) COURO SINTÉTICO NÃO PERECIVEL 32 GOMOS.	PENALTY	20	UN	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
01/06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 R1 XXIII	PENALTY	30	UN	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
01/07	REDE DE VOLEIBOL- CONFECCIONADA NA MALHA 12X12 CM; ESPESURA: 2,5MM, COR PRETA; DIMENSÕES: 9,50 LARGURAS X 1,00 ALTURA; COR: BRANCA, NYLON REDE COM 2 LONAS (FAIXAS) LONA SUPERIOR: 7CM LARG. LONA INFERIOR: 5CM LARG. FIO GUIA P/ PASSAR O CABO DE AÇO OU CORDÃO	CARREIRO	10	UN	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
01/08	CONE- MATERIAL: PLÁSTICO FLEXIVEL, ALTURA: 23CM; DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM; DIÂMETRO DO TOPO: 2,5 CM	AMATOOLS	100	UN	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
01/09	APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO - PROFISSIONAL DE ALTA RESISTENCIA PESANDO 10G COM 1CM DE PROFUNDIDADE X 1CM DE LARGURA X 4,5 DE ALTURA, HOMOLOGADO PELA CBF- AMPLITUDE 115 DEIBÉIS	WESTERN	20	UN	R\$ 5,70	R\$ 114,00
01/10	LUVAS PARA GOLEIRO (ADULTO)	CARREIRO	10	UN	R\$ 145,98	R\$ 1.459,80
01/11	JOELHEIRA PARA GOLEIRO (ADULTO)	CARREIRO	10	UN	R\$ 88,23	R\$ 882,30
01/12	PAR DE CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO	CARREIRO	10	UN	R\$ 202,48	R\$ 2.024,80
01/13	TROFEU GOLEIRO	PIAZZA	8	UN	R\$ 75,00	R\$ 600,00
01/14	TROFEU ARTILHEIRO	PIAZZA	8	UN	R\$ 88,00	R\$ 704,00
01/15	TROFÉU DE CAMPEÃO, MEDINDO 1,5M DE ALTURA.	PIAZZA	8	UN	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
01/16	TROFEU VICE-CAMPEÃO MEDINDO 1,2M	PIAZZA	8	UN	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
01/17	TROFÉU 3º LUGAR	PIAZZA	8	UN	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
01/18	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS - FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL - COM BICO	BESTFER	20	UN	R\$ 67,35	R\$ 1.347,00
01/19	BOLSA TÉRMICA ESPORTIVA - MASSAGISTA DE FUTEBOL	CARREIRO	5	UN	R\$ 99,00	R\$ 495,00
01/20	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DUPLO - MANUAL	OXY CLEAN	2	UN	R\$ 420,00	R\$ 840,00
01/21	PRANCHA - MACA PARA FUTEBOL DE CAMPO	PHYSICUS	3	UN	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00

01/22	COLETE ESPORTIVOS - PERSONALIZADOS COM LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM COSTURA LATERAL E NAS CORES VERDE, AMARELO E AZUL.	PENALTY	300	UN	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
01/23	PAR DE REDE DE FUTSAL: CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA E NO FIO DE 4MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES; 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR.	GISMAR	8	UN	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
01/24	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY - CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); ESPESURA DO FIO: 4MM; DIMENSÕES 5,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR;	GISMAR	12	UN	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
01/25	MEDALHAS DE METAL - FORMATO RETANGULAR MEDINDO 5X7, 5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE TOCHA OLÍMPICA E RAMOS, COM O LOGO DA PREFEITURA AO CENTRO. VERSO, GRAVAÇÃO ADESIVADA.	PIAZZA	300	UN	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR						72.088,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO,
11 de dezembro de 2024.

Wanderly dos Santos Leite

Prefeito Municipal

